ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 075/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** *ad referendum* no uso de suas atribuições legais,e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.199/03 que institui o Comitê Estadual para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância;

a Portaria n.º 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos;

a Portaria n.º 35/04 da Secretaria de Estado da Saúde, que alterou a Portaria/SES n.º 15/03;

as Resoluções CIB/RS n.º 144/03, 096/04, 151/04 e 05/05 que habilitam os municípios ao "Programa Primeira Infância Melhor".

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a expansão do Programa Primeira Infância Melhor nos municípios constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios e deverão ser aplicados exclusivamente no Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de junho de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO RESOLUÇÃO N.º 075/05 - CIB / RS

MUNICÍPIO	* RES. CIB / RS	N.º VISITADORES	CRS	VALOR MENSAL R$
Caçapava do Sul	144/03	13	8ª	3.510,00
Campo Novo	144/03	02	17ª	540,00
Coronel Bicaco	05/05	08	15ª	2.160,00
Três Passos	096/04	01	19ª	270,00
Unistalda	151/04	03	4ª	810,00